



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

INDICAÇÃO Nº 69, 27 DE ABRIL DE 2023.

VEREADOR AUTOR: JOÃO ALIBERTI.

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 191 do Regimento Interno, a presente Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo que a gestão proceda o cumprimento da Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, pagando o piso salarial nacional dos nossos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem.

JUSTIFICATIVA:


A Lei Federal 14.434/2022 que estabelece o piso salarial nacional para enfermeiros, técnicos de Enfermagem, auxiliares de Enfermagem e parteiras. O piso salarial é de R\$ 4.750 para enfermeiros. Para técnicos de Enfermagem, o salário não pode ser inferior a 70% deste valor, ou seja, R\$ 3.325. Já os auxiliares e as parteiras não podem receber menos que a metade do piso pago aos enfermeiros, ou seja, R\$ 2.375.

A legislação definiu também, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem adequar essas remunerações.

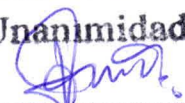
Entendo que a proposta é de extrema importância para nossos servidores municipais, principalmente por se tratar diretamente de direitos fundamentais da classe.

Sendo assim, e com base no todo exposto, conto com o apoio dos nobres pares.

Câmara Municipal de Bofete, 27 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Bofete
Protocolo nº <u>151/23</u>
Data <u>28/04/23</u> Hora <u>14:38</u>
Ass.: 
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete


JOÃO ALIBERTI
Vereador Autor

- Câmara Municipal de Bofete -
<u>02/05/23</u>
APROVADO
Por Unanimidade

MEMORIAL DA CÂMARA